

PLANO DE FORMAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FAFE, CABECEIRAS DE
BASTO E CELORICO DE BASTO

2025

Foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC retira o tema da prevenção da corrupção do domínio da soft law em Portugal e estabelece a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que inclui, pelo menos, os seguintes elementos: (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; (ii) códigos de ética e conduta; (iii) planos de formação; (iv) canais de denúncias; e (v) a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Nesse sentido é criado o presente Plano de Formação, que se destina a dar a conhecer a todos os trabalhadores e colaboradores o RGPC e os procedimentos previstos para prevenção da corrupção e infrações conexas.

Construção do Programa de Formação:

Considerando a especificidade do âmbito formativo que aqui se expõe, concluiu-se pela necessidade de criar um modelo simplificado e próprio de construção do programa de formação, em alternativa à utilização de métodos pré-existentes.

Neste sentido o programa de formação da Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto encontra-se estruturado em quatro fases distintas:

- a) Diagnóstico de necessidades de formação;
- b) Planeamento de atividades formativas;
- c) Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos;
- d) Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas.

Necessidades de formação:

- Programa de Cumprimento Normativo e Responsável pelo Cumprimento Normativo
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
- Código de Conduta
- Canais de Denúncia e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

O conteúdo e a frequência das formações terão em conta, o grau de exposição aos riscos identificados aos colaboradores e dirigentes da Associação. Esta formação conta como horas de formação contínua. Assim que os planos e programas de formação estejam estabelecidos serão anexos ao presente Plano de Formação.

O conteúdo de todos os instrumentos desenvolvidos no âmbito deste Plano de Formação será dado a conhecer às entidades públicas ou privadas, fornecedores e terceiros, com os quais nos relacionamos no exercício da nossa atividade.

Fafe, 11 de fevereiro de 2025

Pela Direção